



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 95/2018
Pregão Eletrônico SRP nº 11/2018
Processo nº 23038.006676/2020-37

**Primeiro termo aditivo ao contrato que entre si celebram a
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES
e a empresa Intelit Processos Inteligentes Ltda.**

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal: [REDACTED]
[REDACTED] nomeado pela Portaria do Ministério da Educação nº 26 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2020.

CONTRATADA: Intelit Processos Inteligentes Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.682.187/0001-04, estabelecida na SCRS - Quadra 514, Bloco C, Entrada 49, Brasília - DF, CEP: 70.380-535.

Representante legal: [REDACTED]
[REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar o prazo de vigência do contrato 95/2018, cujo objeto é o fornecimento de appliance de banco de dados na modalidade subscrição para ampliação da base de dados da CAPES por meio de aquisição da solução Oracle Exadata Cloud at Customer, por 24 meses, a partir de 23/10/2020 até 23/10/2022, com base nos Art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93;

II - Reduzir em 2,56% o valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, devido à supressão de 100% do item 5 do objeto da contratação (Serviço de migração da primeira base de dados), com fulcro no art. 65, §2º, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Os serviços que serão prorrogados para o período descrito acima são os constantes na tabela abaixo:

GRUPO 1						
ID	BENS E SERVIÇOS	# PART	MÉTRICA	QTD	VALOR UNIT / MENSAL	VALOR TOTAL
1	Subscrição Oracle Database Exadata Cloud at Customer X7 - Base System - 16 OCPU e pré-requisitos (OCM) com serviço de energização, instalação, configuração.	B89872 B88206 B87823 B90078	Conjunto Base por mês	24	R\$ 214.011,20	R\$ 5.136.268,80
2	Subscrição de Conjunto de 2 OCPUs adicionais para Oracle Database Exadata Cloud at Customer X7	B88206	Conjunto _ por mês	192	R\$ 8.231,20	R\$ 1.580.390,40
3	Subscrição mensal de conjunto adicional de processamento e armazenamento para Appliance OCM Oracle Public Cloud Machine X6 Compute - Non- metered (3 und.)	B87824	Conjunto Base por mês	24	R\$ 31.895,90	R\$ 765.501,60
4	Subscrição mensal de conjunto adicional de processamento e armazenamento para Appliance OCM - Oracle Public Cloud Machine X6 Object Storage - Nonmetered (1 und.)	B87826	Conjunto Base por mês	24	R\$ 13.890,15	R\$ 333.363,60
VALOR TOTAL						R\$ 7.815.524,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor anual estimado do contrato passará de R\$ 8.021.304,40 (oito milhões, vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) para **R\$ 7.815.524,40 (sete milhões, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.40.17, Fonte 8100/8250, Nota de Empenho 2020NE800235. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Presidente

Intelit Processos Inteligentes Ltda

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por _____ **Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____ **Presidente**, em 23/10/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____ **ps, Testemunha**, em 23/10/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por _____ **Testemunha**, em 23/10/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador _____ e o código CRC _____